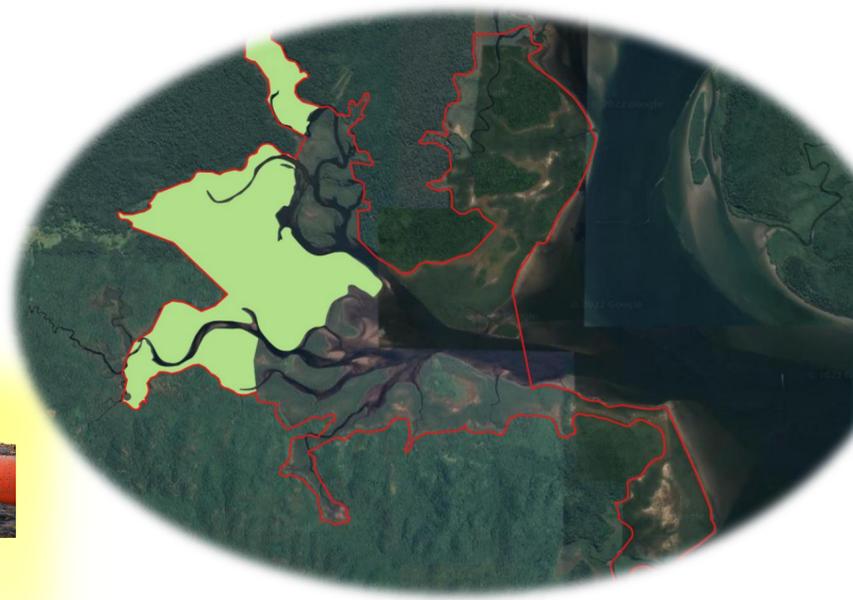


# ZONA DE MANEJO SUSTENTÁVEL EXTENSIVO

## RESEX TAQUARI



**MAS**

Proibido presença humana em ninhais



efluentes poluidores na água só depois de tratamento, Resolução CONAMA n° 430/2011;

**OBSERVAÇÃO DE AVES**  
é restrita a grupos guiados por monitor cadastrado (portaria FF/DE)



**MAS** só com MONITOR CADASTRADO



priorizar a **NÃO GERAÇÃO** de resíduos especialmente petrechos de pesca



a. ficar no mínimo, **15 metros** de distância



não pode usar **playback**



É proibido matar, perseguir, caçar, apanhar ou utilizar animais silvestres ou nativos

a **pesquisa científica SÓ** com autorização do Conselho Deliberativo



e avaliação do projeto no Núcleo de Acompanhamento de Projetos Externos

São **VEDADAS** as **novas criações** de abelhas exóticas

**NOVAS**



Criações existentes devem:

usar tela excludora de alvado



extrair mel periodicamente



Apicultura e meliponicultura que **já existem** devem:

ter **CADASTRO** na Coord. de Defesa Agropecuária



Seguir a Resolução SIMA n° 11/2021;

comunicar **Coord. de Defesa Agropecuária (CDA)** a mortalidade de colônias de abelhas, (resolução SAA n°02/2019)



produtora

### Plano de utilização

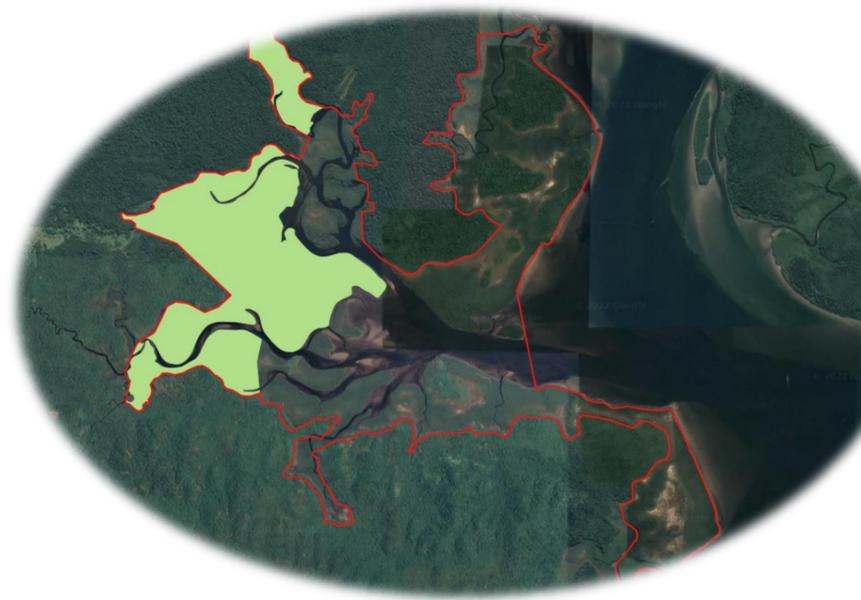
- Detalhar o manejo e as regras
- Continuadamente revisto
- Elaborado por Conselho Deliberativo e a FF
- Aprovado em Portaria
- Não poderá ser menos restritiva que a legislação vigente



Captura e destinação de colônias de abelhas exóticas de dentro da Unidade de Conservação, em parceria com apicultores da região

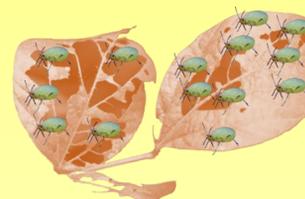
# ZONA DE MANEJO SUSTENTÁVEL EXTENSIVO

## RESEX TAQUARI



Os responsáveis pelas atividades agrícolas e criação de animais:

Adotar práticas de conservação, uso e manejo adequadas do solo e água



Boas práticas para controle de pragas

mexer o mínimo no solo



Colaborar para que seja recuperado e contido pontos de erosão do solo

Prevenir a poluição e promover a gestão adequada dos resíduos;



A lavagem e manutenção do local de pequenos animais deve se atentar aos resíduos



É permitido o emprego do fogo em roças, desde que não prejudique áreas vizinhas;



Adotar medidas que impeçam a entrada de animais domésticos nas UCs do grupo de Proteção Integral;

A coleta de caranguejo-uçá, deve ser realizada manualmente e:



FÊMEA

A coleta de fêmeas o ano todo, de qualquer tamanho e machos, na época de defeso, bem como partes isoladas (quelas, pinças e garras) é proibida;

fora do período de defeso



8cm

MACHO

ver o tamanho mínimo de 8 cm de largura da carapaça

utilizar os métodos:

na "tirada", através do "braceamento", ou seja, a retirada no braço;

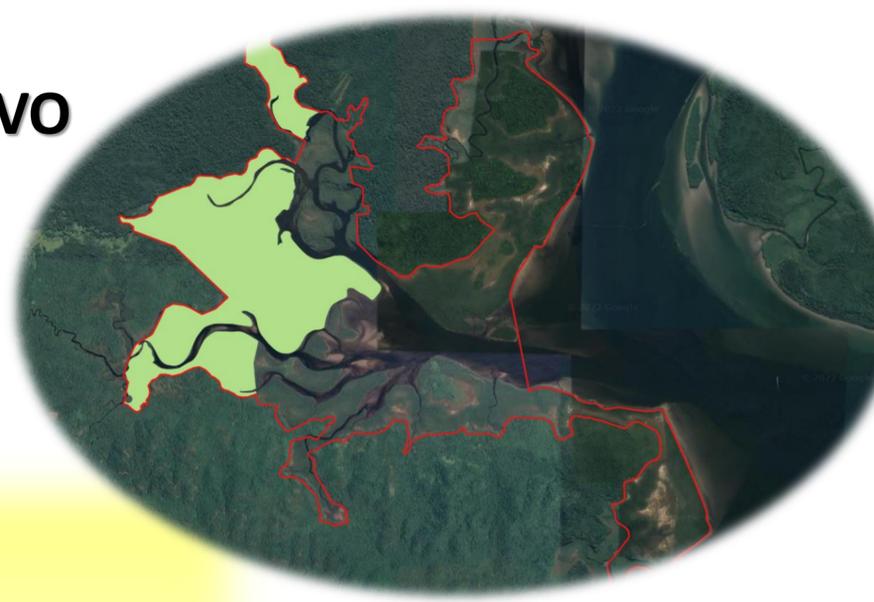


na "andada", desde que sem o uso de qualquer tipo de armadilha, petrechos e instrumentos cortantes e produtos químicos;

A cota máxima para a captura comercial por coletor será discutida e determinada pelo Conselho da UC, devendo os coletores informar o Instituto de Pesca a quantidade coletada, para permitir acompanhamento.

# ZONA DE MANEJO SUSTENTÁVEL EXTENSIVO

## RESEX TAQUARI



Para a realização da coleta profissional de ostras:

- Deve ser encaminhado pedido ao Conselho da UC
- Os coletores devem ser cadastrados pelo Conselho Deliberativo e ter registro de Pescador Profissional

As atividades abaixo, somente são permitidas aos beneficiários da UC cadastrados pelo Conselho da UC



extração de caranguejos



coleta de ostras

Beneficiários se comprometem a comunicar os não autorizados na primeira vez e, na reincidência comunicarão a FF e Órgãos Fiscalizadores para providências

FF vai providenciar placas com a proibição destas atividades por não cadastrados

### Vedadas:



criação de organismos aquáticos exóticos



carcinicultura nos manguezais (exceção armazenamento temporário de nativos);

Coleta de ostras e implantação de viveiro, deverão:



Observar o tamanho mínimo de 6 cm e máximo de 10 cm (fora do período de defeso)



beneficiário

conselho

Comunicar ao Conselho a instalação de viveiros de engorda. No período de defeso, a FF deve e encaminhar junto aos órgãos competentes a declaração de estoque

### Fica proibida a coleta de ostras:

No período de defeso



Matrizes (de mergulho ou de tamanho acima de 10 cm)

por meio de raspagem e corte do mangue



coletores não cadastrados



comercialização "desmariscadas" com exceção de espécies exóticas

# ZONA DE MANEJO SUSTENTÁVEL INTENSIVO

## RESEX TAQUARI



Será permitida aos beneficiários da RESEX Taquari, o manejo da vegetação nativa de acordo com o que dispõe a Resolução SMA nº 189/2018, Resolução SIMA nº 98/2022 e alterações subsequentes



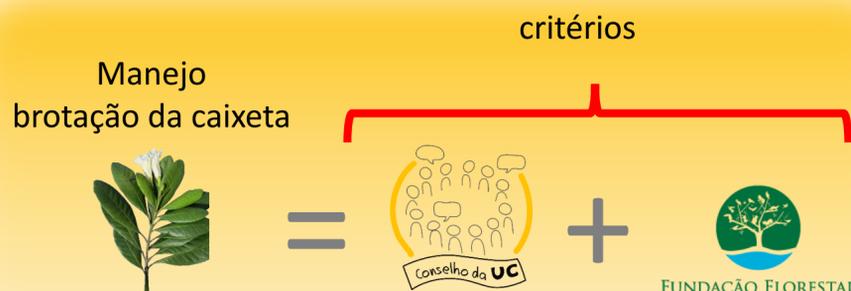
Empregar **práticas de baixo impacto** para retirada da madeira



**PLANTAS MEDICINAIS**



permitida a **coleta para uso local**



Manejo da brotação da caixeta, é permitido conforme critérios FF e Conselho visando a conservação da espécie;



**Permitida a retirada de cipó, taquara e podas de caixeta**

para artesanato, uso local e comercialização

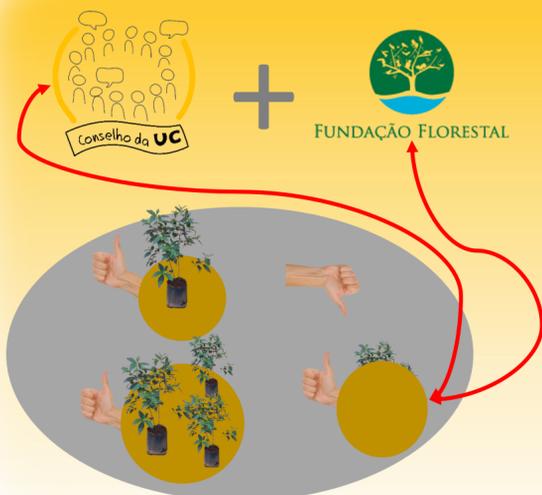
deve-se solicitar ao Conselho para análise, vistoria e apreciação



priorizar a retirada de árvores **MORTAS**, caídas ou maduras nas áreas secas



Conselho Deliberativo fará o **MONITORAMENTO**



o Conselho e a FF definirão áreas destinadas para o manejo do "jacatirão" com a finalidade de utilizar a madeira para mourão de cerco, e outros usos



Retirada de Guanandi **apenas a partir de 20 cm** de diâmetro

### sobre **CANOAS**



só poderá retirar madeira **para uso próprio**

"mestre canoeiro" poderá **somente vender os seus serviços**



É permitida a exploração de espécies ameaçadas de extinção de espécimes plantados em área de uso alternativo do solo previamente registrados no Cadastro de Plantio ou Reflorestamento de Espécies Nativas

# ZONA DE MANEJO SUSTENTÁVEL INTENSIVO

## RESEX TAQUARI



A pesca amadora só poderá ser realizada na modalidade Pesca Esportiva - pesque e solte:

É obrigatório o acompanhamento de um beneficiário da RDS

Pesca esportiva só poderá ocorrer na área a ser delimitada pelo Conselho Deliberativo

Quaisquer outros tipos de pesca amadora estão proibidos

É proibido adentrar nos limites da RESEX portando ou transportando qualquer exemplar de peixe dentro da embarcação

Divulgar no embarque e desembarque de visitantes informações sobre segurança náutica e regras de tráfego



A pesca esportiva não poderá interferir no comportamento dos cetáceos e nas atividades pesqueiras tradicionais

A pesca de cerco fixo deverá:



- Utilizar a malha de no mínimo 3 cm de largura por 30 cm de altura “em tralha” para o cerco de inverno e de 2 cm de largura por 25 cm de altura “em tralha” para o cerco de verão
- Obedecer a distância mínima entre cercos de 100 m, devendo-se respeitar o limite de 200 m da barra dos rios para a instalação de cercos
- Encaminhar os resíduos do plástico após a reforma do cerco para a coleta de lixo, com o compromisso de garantir a limpeza da área durante a ativação e desativação dos cercos
- Os pontos de cerco deverão ser autorizados pelo Conselho Deliberativo da UC
- Fica proibida a venda, aluguel e empréstimo de pontos de cerco para não beneficiários
- Obedecer ao limite de 2 pontos de cerco por beneficiário

A pesca com rede de espera não poderá ultrapassar 1/3 da largura do ambiente aquático no caso dos rios navegáveis, conforme as determinações da Marinha

A pesca com rede de lanço deverá observar a extensão máxima da rede por embarcação de 6 redes ou 200 metros por canoa.

Pesca profissional, somente será permitida aos beneficiários da UC cadastrados pelo Conselho da UC



pesca profissional

FF vai providenciar placas com a proibição destas atividades por não cadastrados;

Quantidades pescadas/coletadas declarar ao Instituto de Pesca para acompanhamento e pesquisa;

**Vedado:**



raspagem de casco de embarcações  
**dentro da água**

Beneficiários se comprometem a comunicar os não autorizados na primeira vez e, na reincidência comunicarão a FF e Órgãos Fiscalizadores para providências;